



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J. 75731034/0001-55

Gestão 2009/2012 - "Cruzeiro do Sul Para Todos..."

LEI N. 019/09

SÚMULA: Fixa subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dá outras providências:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Pr, no uso de suas atribuições legais, aprovou o Projeto de Lei n. 001/09, de autoria da Mesa Diretora, em data de 20 de abril de 2009, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o valor dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito como se segue:

- a) Prefeito Municipal em R\$- 10.800,00;
- b) Vice-Prefeito Municipal em R\$- 3.022,08.

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei , serão cobertas por dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2009.

Gabinete do Prefeito, em data de 29 de Junho de 2009

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ailton Buso de Araújo'.

Ailton Buso de Araújo

Prefeito



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J. 75731034/0001-55

Gestão 2009/2012 - "Cruzeiro do Sul Para Todos..."